



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
REITORIA - FACMED - Departamento de Medicina Veterinária

Ata da 1ª (primeira) reunião do Colegiado do Curso de Medicina Veterinária da Universidade Federal de Juiz de Fora, realizada remotamente no dia 06 de agosto de 2020, quinta-feira, às 14 horas, participando os professores: Gláucia Guimarães Amaral, Káterin Elena Bohorquez Grondona, Emília Maricato Pedro dos Santos, Rafael Veríssimo Monteiro, Almira Biazon França, Jefferson Filgueira Alcindo e a discente Laura Cecília Machado Delgado. Justificaram a ausência: Artur Andriolo e Eduardo Borges Viana. Expediente: **Pauta única: Ensino Remoto Emergencial - ERE:** A professora Gláucia iniciou a reunião informando sobre o indicativo do início das aulas remotas na Universidade. A minuta referente a esse assunto, aprovada na reunião do Conselho Setorial de Graduação - Congrad, foi encaminhada para o corpo docente do curso de Medicina Veterinária para ciência. A professora Gláucia disse ainda que a referida minuta sofreu pequenas alterações no Conselho Superior – Consu – e se encontra nessa instância para apreciação final. Quanto ao calendário acadêmico, a professora comunicou que o mesmo somente será votado, em reunião do Congrad, após a deliberação da supramencionada minuta relativa ao Ensino Remoto Emergencial – ERE – no Consu. Segundo a professora Gláucia, uma vez aprovada, as questões presentes na minuta acarretarão muitas tarefas para a Coordenação, para o Departamento e para o Núcleo Docente Estruturante – NDE – do curso, uma vez que deverão ser selecionadas as disciplinas que continuarão a ser ofertadas remotamente, aquelas que serão desmembradas em teórica e prática, além de decidir se a disciplina do Estágio Obrigatório irá continuar a ser realizada nesse período. Assim, a professora solicitou que alguns pontos da minuta fossem discutidos para saber o que poderá ser disponibilizado nesse curto período. O professor Rafael Monteiro observou que a minuta ainda está muito vaga, se caracterizando mais como uma carta de intenções. O professor ressaltou que a carga horária das disciplinas práticas na Medicina Veterinária é muito elevada e, portanto, tal situação tem que ser muito bem discutida. Segundo ele, as aulas remotas devem ser ministradas de forma assíncrona, tendo em vista as condições tecnológicas que cada pessoa possui. A professora Gláucia comentou que na reunião do Congrad, o entendimento dominante era de que se tentasse priorizar as atividades assíncronas, para facilitar o acesso dos alunos, considerando que as conexões de internet são muito instáveis. Outra questão abordada pela professora Gláucia foi que a minuta do ERE buscou priorizar a situação dos alunos concluintes dos cursos. A professora Emília demonstrou dúvida de como será feito o treinamento para a execução das aulas teóricas, uma vez que a minuta ficou muito genérica. A professora perguntou ainda se o Departamento do curso tem autonomia para autorizar ou não a realização do ensino remoto. A professora Gláucia respondeu que o Departamento do curso tem essa prerrogativa. A discente Laura manifestou o seu desejo pela realização das aulas de forma remota, com atividades assíncronas, uma vez que ela tem receio de o curso ficar muito atrasado para a sua conclusão, além de ser importante para a saúde mental dos alunos. Para a discente seria interessante adotar algumas medidas que determinadas Faculdades particulares estão realizando, como a disponibilização de vídeos pré-gravados com o conteúdo das matérias teóricas, deixando as disciplinas práticas para serem ministradas no momento em que houver condições favoráveis. Nesse contexto, a professora Emília suscitou algumas dúvidas, dentre elas, como ficaria a aprovação do aluno na disciplina em

que só forem ministradas as aulas teóricas com a impossibilidade de se realizar a parte prática da mesma? Segundo a professora, a carga horária da disciplina não seria utilizada na sua totalidade, uma vez que não teria sido realizada a aula prática. Nesse caso, ela indagou se a matrícula do aluno ficaria presa na disciplina. A professora Gláucia buscando esclarecer essas dúvidas afirmou que, no caso de haver o desmembramento das disciplinas teóricas e práticas, elas se transformariam em duas disciplinas independentes, o que solucionaria essa questão. A professora Almira também perguntou como ficará a carga horária do professor, que já possui uma carga muito elevada, com as aulas práticas que ficarão acumuladas e só posteriormente poderão ser ministradas? E como será computada a carga horária com as aulas remotas? Outra questão abordada pela professora refere-se à situação da possibilidade de cada professor poder optar em oferecer o ensino remoto. Assim, segundo ela, seria muito importante realizar uma pesquisa, entre o corpo docente do curso, para saber os professores que terão condições de ofertar as suas disciplinas remotamente. A professora Gláucia informou que, na reunião da Comissão da Faculdade de Medicina - FAMED, houve as mesmas dúvidas. Ela disse que, segundo o que foi discutido nessa Comissão, na realização das aulas remotas, o vídeo disponibilizado pelo professor não precisaria ter a duração exata das aulas que são ministradas presencialmente num período de normalidade, sem pandemia, para o professor manter a sua carga horária. Ele terá apenas que dinamizar a forma de ofertar essas aulas remotas. Quanto ao posicionamento dos professores relativo ao ERE, a professora disse que cada um terá que conversar no departamento sobre a sua condição de ofertar a respectiva disciplina remotamente. A professora Káterin observou que a abordagem dessa pauta deve considerar semestre por semestre, até porque não existe ainda uma previsão segura de quando a situação irá se normalizar. Ela afirmou que cada período deverá ser avaliado para saber se essa forma de ensino irá perdurar ou não. O professor Rafael Monteiro perguntou se no ensino remoto a intenção é ministrar todo o conteúdo das disciplinas teóricas. A professora Gláucia respondeu positivamente. A professora acrescentou que, na Comissão da FAMED, está sendo elaborado um manual, que será muito útil, para orientar os docentes e discentes na realização do ERE e que assim que ele estiver concluído ela encaminhará para todos terem ciência. A professora Káterin lembrou que existem outros instrumentos e plataformas digitais que poderão auxiliar os professores e alunos nas aulas remotas. O professor Rafael Monteiro sugeriu que fosse feito um levantamento dos percentuais das disciplinas teóricas, teóricas/práticas e práticas do curso de Medicina Veterinária para melhor orientar o corpo docente na possível implantação das aulas remotas, o que foi aprovado por todos. A professora Káterin observou que os conteúdos de algumas disciplinas práticas não precisam ser totalmente presenciais. Assim, ela perguntou se essas disciplinas poderiam ser ministradas remotamente. A professora Gláucia explicou que, havendo uma justificativa adequada, comprovando que não haverá qualquer prejuízo, provavelmente isso seria possível. Quanto ao estágio, a professora Gláucia informou que a minuta aprovada no CONGRAD prevê que o mesmo poderá ocorrer. A professora Káterin acrescentou que a Medicina Veterinária foi incluída pelo governo na categoria de serviços essenciais, o que também justificaria a realização dos estágios. A professora Gláucia, no entanto, lembrou que alguns pedidos de retorno para o estágio do curso foram negados pela PROGRAD nesse período. Ela esclareceu para os membros que a COE, juntamente com a Coordenação do curso, solicitaram uma reunião com a PROGRAD para debater os pedidos de retorno aos estágios, que foram negados, feitos por alguns professores orientadores. Segundo a professora, eles ainda não retornaram. A professora está considerando a hipótese de que a PROGRAD deve estar, primeiramente, aguardando a análise da minuta do ERE pelo CONSU para após, se manifestar. Assim que houver uma decisão sobre esse assunto, a professora Gláucia comunicará a todos. Também, buscando formas de solucionar esse assunto referente ao retorno do estágio obrigatório, foi dito pela professora Káterin, que está havendo um estudo sobre a possibilidade de utilização da Clínica Veterinária da UFJF para receber alunos do curso interessados em realizar seus estágios nesse local. Após as

deliberações acima relatadas, a professora Gláucia propôs uma votação entre os membros para saber se o Colegiado apoiará o retorno das aulas de forma remota, assim como se a disciplina do Estágio Obrigatório – VET070 – poderá ter continuidade nesse período de pandemia, para que, posteriormente, seja levado ao conhecimento do Departamento. Todos os membros aprovaram a possibilidade de ensino remoto. Também aprovaram a continuidade da disciplina Estágio Obrigatório, como opção para o aluno que desejar realizar o seu estágio obrigatório. Além disso, os membros do Colegiado recomendaram que, após a reunião de Departamento, seja feita uma consulta com o corpo docente do curso, para saber a quantidade de professores que terão condições de ministrar aulas de forma remota. Por fim, conforme exposto acima, será solicitado ao Departamento que seja realizado um levantamento dos percentuais das disciplinas teóricas, teóricas/práticas e práticas do curso de Medicina Veterinária para melhor orientar o corpo docente na possível implantação das aulas remotas. Nada mais havendo a tratar, a professora Gláucia agradeceu a presença de todos os membros e encerrou a reunião. Eu, Leonardo Nunes Cruz Gouvêa, lavrei a presente ata que, após lida, será submetida à aprovação e assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Emilia Maricato Pedro dos Santos, Professor(a)**, em 19/08/2020, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Verissimo Monteiro, Professor(a)**, em 19/08/2020, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Filgueira Alcindo, Professor(a)**, em 19/08/2020, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Katerin Elena Bohorquez Grondona, Professor(a)**, em 20/08/2020, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laura Cecília Machado Delgado, Usuário Externo**, em 21/08/2020, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gláucia Guimaraes Amaral, Coordenador(a)**, em 21/08/2020, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Almira Biazon Franca, Servidor(a)**, em 23/09/2020, às 20:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0135884** e o código CRC **6006A3E3**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
REITORIA - FACMED - Departamento de Medicina Veterinária

Ata da 2ª (segunda) reunião extraordinária do Colegiado do Curso de Medicina Veterinária da Universidade Federal de Juiz de Fora, realizada remotamente no dia 10 de setembro de 2020, quinta-feira, às 13:30 horas, participando os professores: Gláucia Guimarães Amaral, Káterin Elena Bohorquez Grondona, Emília Maricato Pedro dos Santos, Rafael Veríssimo Monteiro, Almira Biazon França, Jefferson Filgueira Alcindo, Artur Andriolo e a discente Laura Cecília Machado Delgado. Justificou a ausência: Eduardo Borges Viana. Expediente: **Pauta única: Deliberação sobre documentos para retomada do Estágio Obrigatório:** A professora Gláucia iniciou a reunião justificando a urgência do agendamento da mesma, tendo em vista o surgimento de várias situações e questões sobre a retomada do estágio obrigatório na Universidade, após a publicação da Resolução nº 033/2020. Foi informado que a COE e a Coordenação do curso estão se empenhando para que o retorno dos estágios ocorra o mais breve possível, porém foi dito que existem ainda muitas decisões a serem tomadas pela Universidade. A professora Gláucia lembrou que, na última reunião do Colegiado, os membros decidiram pela aprovação da retomada dos estágios no curso, considerando o disposto na Resolução nº033/2020. No entanto, segundo a professora, tendo em vista a demanda de documentos que têm havido sobre os estágios, foi sugerida a marcação dessa reunião para a apreciação dos mesmos, visando melhor embasar os membros do Colegiado na decisão do retorno dos estágios. Assim, abordando a pauta, foi dito que houve a elaboração de um documento, em conjunto com a Faculdade de Medicina, sobre planejamento de biossegurança, tendo em vista também a intenção da utilização da Clínica Veterinária de Ensino da UFJF para receber alguns alunos matriculados na disciplina do Estágio Obrigatório. Aproveitando a oportunidade, foi dito que o referido documento foi encaminhado, juntamente com o da Faculdade de Medicina, para avaliação do Comitê de Monitoramento ao combate do coronavírus. O outro documento para deliberação foi o referente ao cenário dos alunos que estão matriculados na disciplina do Estágio Obrigatório. Nele se encontram todas as informações relevantes dos alunos que estão matriculados na referida disciplina. O outro documento a ser discutido foi o relativo à estimativa de EPI's necessários a serem disponibilizados para cada aluno realizar o seu estágio. Foi dito que a necessidade do aludido documento se justificaria pela orientação vinda da Pró-Reitoria de Graduação – Prograd –. Segundo a mesma, haveria uma determinação para que a Universidade fornecesse todos os equipamentos de proteção necessários para os alunos que fossem realizar o estágio obrigatório, através de atividades presenciais. Segundo a Prograd, o objetivo seria a maior proteção dos discentes, tendo em vista que o contrato de seguro da Universidade não cobriria a situação do coronavírus. Prosseguindo na apresentação dos documentos, foi dito também que a Prograd solicitou declarações das concedentes de estágios, pleiteadas pelos alunos, com as medidas adotadas pelas mesmas para mitigação dos efeitos da Covid-19. Os documentos foram enviados pelas concedentes para apreciação. Por fim, foi mencionado que a Prograd orientou que todos os alunos em estágios presenciais deverão realizar curso de capacitação para o Covid-19, visando resguardá-los do risco de contaminação com a doença. Em reunião da Comissão Orientadora de Estágio – COE – do curso, que já havia aprovado todos os supramencionados documentos, foi indicado o curso do SUS “Medidas de Proteção no manejo da Covid-19”, por ser o mais adequado à realidade da Medicina Veterinária, uma



vez que aborda, inclusive, o uso de EPI's. Após deliberação de todos os documentos apresentados acima, os membros do Colegiado decidiram pela aprovação dos mesmos. Foi ressaltado apenas, no documento relativo ao cenário dos alunos, que o professor Vinícius, presidente da COE, solicitou que constasse em ata a alteração de que a supervisora da aluna Natália Amaral de Oliveira será a técnica Veterinária Cinthya Brillante Cardinot e não o professor Leonardo, uma vez que este já é o seu orientador. Tendo em vista a aprovação dos documentos para a retomada dos estágios no curso, a professora Gláucia informou que, visando dar prosseguimento aos trâmites necessários, os mesmos serão submetidos para apreciação na próxima reunião de Departamento. Nada mais havendo a tratar, a professora Gláucia agradeceu a presença de todos os membros e encerrou a reunião. Eu, Leonardo Nunes Cruz Gouvêa, lavrei a presente ata que, após lida, será submetida à aprovação e assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Almira Biazon Franca, Servidor(a)**, em 23/09/2020, às 20:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Filgueira Alcindo, Professor(a)**, em 24/09/2020, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Katerin Elena Bohorquez Grondona, Professor(a)**, em 24/09/2020, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emilia Maricato Pedro dos Santos, Professor(a)**, em 24/09/2020, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glauca Guimaraes Amaral, Coordenador(a)**, em 24/09/2020, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Verissimo Monteiro, Professor(a)**, em 06/10/2020, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laura Cecília Machado Delgado, Usuário Externo**, em 08/10/2020, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Artur Andriolo, Professor(a)**, em 08/10/2020, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0157819** e o código CRC **B5AC6B9B**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
REITORIA - FACMED - Departamento de Medicina Veterinária

Ata da 3ª (terceira) reunião do Colegiado do Curso de Medicina Veterinária da Universidade Federal de Juiz de Fora, realizada remotamente no dia 01 de outubro de 2020, quinta-feira, às 14 horas, participando os professores: Gláucia Guimarães Amaral, Káterin Elena Bohorquez Grondona, Emília Maricato Pedro dos Santos, Rafael Veríssimo Monteiro, Almira Biazon França, Jefferson Filgueira Alcindo, Artur Andriolo e Eduardo Borges Viana. Justificou a ausência: discente Laura Cecília Machado Delgado. Expediente: **Pauta única: Apreciação de Planos de Curso 2020/01 – modalidade ERE:** A professora Gláucia iniciou a reunião informando sobre a necessidade de o Colegiado apreciar os Planos de Curso 2020/01 – modalidade Ensino Remoto Emergencial – ERE. Após a apresentação dos referidos planos os mesmos foram aprovados por todos os membros do Colegiado. Nada mais havendo a tratar, a professora Gláucia agradeceu a presença de todos os membros e encerrou a reunião. Eu, Leonardo Nunes Cruz Gouvêa, lavrei a presente ata que, após lida, será submetida à aprovação e assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Filgueira Alcindo, Professor(a)**, em 15/10/2020, às 20:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emilia Maricato Pedro dos Santos, Professor(a)**, em 15/10/2020, às 21:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Katerin Elena Bohorquez Grondona, Professor(a)**, em 15/10/2020, às 21:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glauca Guimaraes Amaral, Coordenador(a)**, em 16/10/2020, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Verissimo Monteiro, Professor(a)**, em 20/10/2020, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Almira Biazon Franca, Servidor(a)**, em 20/10/2020, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Borges Viana, Professor(a)**, em 21/10/2020, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Artur Andriolo, Professor(a)**, em



28/10/2020, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0174147** e o código CRC **59A36266**.

---

**Referência:** Processo nº 23071.911826/2020-03

SEI nº 0174147



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
REITORIA - FACMED - Departamento de Medicina Veterinária

Ata da 4ª (quarta) reunião do Colegiado do Curso de Medicina Veterinária da Universidade Federal de Juiz de Fora, realizada remotamente no dia 05 de novembro de 2020, quinta-feira, às 14 horas, participando os professores: Gláucia Guimarães Amaral, Káterin Elena Bohorquez Grondona, Emília Maricato Pedro dos Santos, Almira Biazon França, Jefferson Filgueira Alcindo, Eduardo Borges Viana e a discente Laura Cecília Machado Delgado. Justificaram a ausência: Rafael Veríssimo Monteiro e Artur Andriolo. Expediente: **Ordem do dia: 1) Apreciação dos processos de Flexibilização Curricular: 23071.918781/2020-10, 23071.918773/2020-32 e 23071.919582/2020-14:** A professora Gláucia iniciou a reunião informando sobre os processos de requerimento de flexibilização curricular das alunas Ana Carolina de Sales Oliveira, Amanda Jacob Santos e Isabella Caitano Oliveira. Nesses processos são solicitadas que as atividades acadêmicas neles inseridas sejam convertidas em 60 horas, como cumprimento da carga horária obrigatória de flexibilização curricular do Curso de Medicina Veterinária. Tais pedidos são baseados na Resolução 023/2004 – CONGRAD e no limite estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso. Após os membros do Colegiado apreciarem os referidos processos, todos foram aprovados. A professora Gláucia informou que os mesmos serão encaminhados, via Sistema Eletrônico de Informações – SEI, para a Coordenadoria de Assuntos e Registros Acadêmicos – CDARA – para constarem no histórico escolar das mencionadas alunas as cargas horárias para fins de flexibilização. **2) Discussão e deliberação sobre os pré-requisitos:** A professora Gláucia prosseguiu a reunião abordando a segunda pauta. A professora começou a explicar o assunto para depois poder indagar aos membros qual será a atitude do Colegiado com relação à possibilidade de quebra de pré-requisitos para as disciplinas do curso. Os pré-requisitos existem para que seja permitido ao aluno realizar determinada disciplina, desde que possua um conhecimento prévio. Segundo a professora, com o Ensino Remoto Emergencial – ERE – existiriam algumas situações peculiares a serem observadas. Houve disciplinas que foram ofertadas integralmente. Estas serão finalizadas sendo mantidos os seus pré-requisitos. Todavia, houve disciplinas que a parte prática não foi ofertada ou foi ofertada apenas parcialmente e, assim, não serão finalizadas na sua integralidade. Essas disciplinas, que foram desmembradas, ficarão abertas no sistema. Assim, o aluno não conseguirá se matricular em uma disciplina, a qual aquela que ele fez uma parte somente, não foi finalizada. A professora Gláucia informou que até o momento foi tentado, junto à Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD - descobrir se o próprio sistema iria matricular entendendo que o aluno não teria finalizado determinada disciplina. No entanto, ainda não foi obtida uma resposta. Assim, considerando a realidade atual, foi dito pela professora que, no caso de decisão pela quebra de pré-requisitos, isso só poderia ocorrer manualmente, aluno por aluno. Nesse sentido, se for necessário realizar essa quebra para um grande número de alunos, essa seria uma logística bastante complicada. Após reunião sobre o tema com a Vice-Coordenadora, professora Káterin, com o Chefe de Departamento, professor Leonardo e com a Técnica Administrativa em Educação, Andrêsa, a professora Gláucia disse que chegaram à conclusão que a referida pauta deveria ser discutida e deliberada em reunião do Colegiado. Para melhor elucidar a questão, foi mencionado ainda que só seria possível a quebra de pré-requisitos nas disciplinas ofertadas em ERE e atingiria apenas os alunos matriculados nas mesmas, uma vez que não haveria tempo hábil para adotar um



procedimento diverso, abrangendo todos os alunos do curso. No material enviado para os membros analisarem, a professora Gláucia informou que foi feito um levantamento das disciplinas que não foram totalmente ofertadas em ERE, quantos alunos teriam essas disciplinas, quais disciplinas seriam dependentes umas das outras, qual a carga horária ofertada em ERE, tanto de prática quanto de teórica e qual a carga horária total, visando montar uma logística, no caso de haver uma decisão pela quebra de pré-requisitos. A professora Gláucia informou também que, conforme a Resolução nº033/2020, que regulamenta a realização do Ensino Remoto Emergencial (ERE) nos cursos de graduação presencial da Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF, em caráter excepcional, seguindo as orientações de proteção à saúde no contexto da pandemia do novo coronavírus, no *caput* do artigo 5º e no seu inciso III, caberá aos Departamentos e Coordenações de Curso, consultado, no nosso caso, o Colegiado de Curso, observadas as diretrizes e os prazos previstos nesta resolução: definir e promover a alteração de pré-requisitos estabelecidos no Projeto Pedagógico do Curso (PPC). Após o relatado acima, foi concedida a oportunidade para a manifestação dos membros presentes. Inicialmente, os professores membros do Colegiado se manifestaram contrários à quebra de pré-requisitos, caso ele fosse proposto em condições de ensino normais. No entanto, continuaram a debater mais sobre o tema, por se tratar de um período de pandemia. O professor Jefferson afirmou ser um assunto bastante complexo. A discente Laura concordou com a posição inicial dos professores, mas tendo em vista a situação excepcional vivenciada, opinou sobre a possibilidade de quebra de pré-requisitos para algumas disciplinas do curso. Ela sugeriu se seria possível quebrar pré-requisitos apenas para realizar as disciplinas teóricas. O professor Eduardo manifestou-se contrário à quebra dos pré-requisitos nesse momento. Segundo ele, todos estariam sofrendo prejuízos com essa situação de pandemia e o mais importante seria resguardar a qualidade do curso. O não recebimento do conteúdo teórico e prático, com qualidade, da forma prevista no PPC, acarretaria em danos muito mais graves para o futuro dos alunos. Para o professor, seria temerário utilizar a quebra de pré-requisitos para auxiliar alunos a se formarem mais rápido. Para ele, caberia à Administração da Universidade encontrar uma solução mais adequada diante dessas dificuldades. A professora Almira indagou se haveria a possibilidade de estudar a quebra de pré-requisitos considerando cada disciplina devido as suas particularidades. Todavia, a professora Káterin destacou que não haveria tempo hábil para esse tipo de procedimento. Na hipótese de os membros entenderem pela possibilidade da quebra de pré-requisitos, teria que ser para todas as disciplinas em ERE. A professora Emília sugeriu que os professores das disciplinas envolvidas fossem consultados sobre essa pauta, caso a decisão do Colegiado seja pela quebra dos pré-requisitos. A professora também afirmou ser contrária à quebra de pré-requisitos para o Estágio Obrigatório, assim como a professora Gláucia, por poder acarretar numa desvalorização do curso e da profissão do Médico Veterinário. Por fim, a professora Emília alertou sobre o cuidado das decisões a serem tomadas no Colegiado sobre o curso, nesse cenário de pandemia, uma vez que podem ser utilizadas, futuramente, por alunos, sobretudo, judicialmente, para terem os seus interesses individuais atendidos. Após amplo debate sobre o tema e considerando ser o Colegiado o órgão competente e legítimo para decidir a questão, a professora Gláucia sugeriu colocar para votação quem seria a favor e quem seria contra a quebra de pré-requisitos nesse período de pandemia. Todos acordaram com a sugestão e manifestaram o seu voto. Com exceção da discente Laura, que votou favorável, todos os demais membros do Colegiado votaram contrários à quebra de pré-requisitos para o próximo período. Para eles, esse não seria o momento oportuno para tomar tal medida, seria uma decisão muito prematura, devendo aguardar como ficará o cenário no início do ano que vem. A professora Gláucia, reforçada pela professora Emília, ressaltaram que o curso de Medicina Veterinária da UFJF foi o um dos que mais ofertou disciplinas em ERE, dentre todos os demais da Universidade (praticamente todas as disciplinas foram ofertadas), visando ajudar ao máximo os discentes do curso, dentro das condições que eram possíveis nessa conjuntura. A professora Gláucia informou que irá

repassar a decisão do Colegiado para o Chefe de Departamento, professor Leonardo, e observou ainda que essa decisão poderá ser modificada nos próximos períodos subsequentes, dependendo do panorama que se formar. Nada mais havendo a tratar, a professora Gláucia agradeceu a presença de todos os membros e encerrou a reunião. Eu, Leonardo Nunes Cruz Gouvêa, lavrei a presente ata que, após lida, será submetida à aprovação e assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Emilia Maricato Pedro dos Santos, Professor(a)**, em 19/11/2020, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Filgueira Alcindo, Professor(a)**, em 19/11/2020, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laura Cecília Machado Delgado, Usuário Externo**, em 19/11/2020, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Katerin Elena Bohorquez Grondona, Professor(a)**, em 19/11/2020, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Almira Biazon Franca, Servidor(a)**, em 19/11/2020, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glaucia Guimaraes Amaral, Coordenador(a)**, em 19/11/2020, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Borges Viana, Professor(a)**, em 25/11/2020, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0205148** e o código CRC **24BFB977**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
REITORIA - FACMED - Departamento de Medicina Veterinária

Ata da 5ª (quinta) reunião extraordinária do Colegiado do Curso de Medicina Veterinária da Universidade Federal de Juiz de Fora, realizada remotamente no dia 08 de dezembro de 2020, terça-feira, às 14:00 horas, participando os professores: Káterin Elena Bohorquez Grondona, Rafael Veríssimo Monteiro, Almira Biazon França, Jefferson Filgueira Alcindo, Eduardo Borges Viana e Artur Andriolo. Justificaram a ausência: Gláucia Guimarães Amaral, Emília Maricato Pedro dos Santos e a discente Laura Cecília Machado Delgado. Expediente: **Pauta única: Apreciação e deliberação dos documentos para a realização das atividades dos estágios obrigatórios dos alunos para o período 2020/03:** A professora Káterin iniciou a reunião justificando a urgência do agendamento da mesma, tendo em vista a necessidade de otimizar a tramitação dos documentos necessários para a retomada dos estágios pelos alunos do curso no período 2020/03, caso a PROGRAD exija que sejam observados os mesmos procedimentos adotados no período anterior. Foi dito que os referidos documentos foram apreciados e aprovados em reunião da Comissão Orientadora de Estágio – COE – do curso. Além do documento Biossegurança estágio Medicina Veterinária – FAMED, que se manteve o mesmo do período anterior, foram apreciados pelos membros do Colegiado, para o período 2020/03, o cenário de prática para a retomada do Estágio Obrigatório do curso de Medicina Veterinária, a Estimativa de demanda de EPI's para a retomada do Estágio Obrigatório, os certificados de biossegurança (curso indicado em reunião anterior da COE, específico do SUS “Medidas de Proteção no manejo da Covid-19 na atenção especializada” emitida pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC), as declarações de medidas sanitárias para mitigação dos efeitos da Covid-19 adotadas pelas respectivas concedentes de estágio pleiteadas pelos alunos e a declarações de responsabilidade para desenvolvimento de estágio supervisionado obrigatório elaboradas pela PROGRAD. Após deliberação de todos os documentos apresentados acima, os membros do Colegiado decidiram pela aprovação dos mesmos. Tendo em vista a aprovação dos documentos para a retomada dos estágios obrigatórios no curso, a professora Káterin informou que, visando dar prosseguimento aos trâmites necessários, os mesmos serão submetidos para apreciação na próxima reunião de Departamento. Nada mais havendo a tratar, a professora Káterin agradeceu a presença de todos os membros e encerrou a reunião. Eu, Leonardo Nunes Cruz Gouvêa, lavrei a presente ata que, após lida, será submetida à aprovação e assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Almira Biazon Franca, Servidor(a)**, em 10/12/2020, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Filgueira Alcindo, Professor(a)**, em 10/12/2020, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Katerin Elena Bohorquez Grondona, Professor(a)**, em 11/12/2020, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Borges Viana, Professor(a)**, em 11/12/2020, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Verissimo Monteiro, Professor(a)**, em 18/12/2020, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Artur Andriolo, Professor(a)**, em 21/12/2020, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0224625** e o código CRC **54D857D2**.

---